

Proposta de Lei nº 103/XII

Aprova o Orçamento do Estado para 2013

Proposta de alteração

CAPITULO X

Outras disposições

Artigo 141.º

Redução de encargos nas parcerias público-privadas do setor rodoviário

1 - O Governo obriga-se, na estrita defesa do interesse público, a realizar todas as diligências necessárias à renegociação dos contratos de parcerias público-privadas do setor rodoviário que se afigurem demasiado onerosos e desequilibrados para o parceiro público, **tendo em vista o objetivo da sua reversão para o Estado**, obtendo **no imediato** uma redução significativa dos encargos para o erário público, liquidados diretamente pelo Estado Português ou através da EP - Estradas de Portugal, S.A., recorrendo, para tal, aos meios legalmente disponíveis e tendo por referência as melhores práticas internacionais.

2 - A redução de encargos brutos para o erário público expectável em 2013 é de **68** % face ao valor originalmente contratado.

Assembleia da República, 16 de Novembro de 2012

Os Deputados,

Honório Novo

Paulo Sá

Bruno Dias



Nota justificativa:

Desde a sua posse o atual Governo tem vindo a afirmar a assunção da renegociação dos contratos das parcerias público-privadas rodoviárias com o objetivo de reduzir de forma significativa os encargos públicos com as mesmas. No entanto, a realidade tem vindo a demonstrar que essas renegociações representam a manutenção das rendibilidades e do esforço financeiro do Estado, pois assentam na transferência de volumosos encargos de manutenção e/ou de investimento para o Estado, mantendo aos grupos económicos e financeiros as taxas de lucro excessivas, denunciadas pelo próprio Governo.

A única forma de garantir um equilíbrio entre a sustentabilidade financeira do Estado com as infraestruturas rodoviárias e o investimento e manutenção da rede viária nacional necessários ao desenvolvimento do País será a reversão para o Estado da exploração e do investimento público enquadrada no urgente processo de renegociação da dívida pública direta do Estado.

Este será um processo complexo e exigente. No entanto, e de acordo com a defesa dos interesses públicos, deverá o Orçamento do Estado para 2013 fixar um objetivo de redução dos encargos públicos com as PPP rodoviárias, numa primeira fase desse processo de negociação para a sua necessária reversão.

O governo afirma que a diminuição de 30% nos encargos brutos corresponderá a 250 milhões de euros, correspondente a um total sem redução de cerca de 833 milhões de euros. Para garantir uma igualdade entre a despesa bruta e as receitas estimadas (272 milhões de euros), sem repercussão nos anos seguintes, é necessário reduzir em cerca de 561 milhões de euros o valor dos encargos brutos o que corresponde a uma redução de 68% em relação ao total. **Este valor de 68% é assim aquele que**, de acordo com a informação disponibilizada pelo Governo no Relatório do Orçamento do Estado para 2013, permitirá obter o equilíbrio orçamental entre as despesas e receitas estimadas do Estado com as PPP rodoviárias em 2013.